



LIVRO DE LEIS

= LEI Nº 1.940, DE 28 DE JUNHO DE 1991 =

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, Suplementar.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de Cr\$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

1 LEGISLATIVO

1.1 Câmara Municipal

3211 Transferências Operacionais Cr\$ 12.000.000,00

FP 01.01.001.2.01 - Manutenção da Câmara Municipal

2 EXECUTIVO

2.2 Secretaria de Educação e Cultura

3111 Pessoal Civil Cr\$ 3.000.000,00

FP 08.49.252.2.41 - Operação e manutenção da APAE, CADEVI e AUTISTA

2.3 Sistema Unificado de Saúde - SUDS

3132 Outros Serviços e Encargos Cr\$ 10.000.000,00

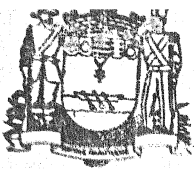
FP 13.75.428.2.44 - Op. e manut. da Assistência Médica Hospitalar

SOMA: Cr\$ 25.000.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de repasse na importância de Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros) através da municipalização com a SUDS, e anulação parcial na importância de Cr\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros) da seguinte dotação

26

Câmara



LIVRO DE LEIS

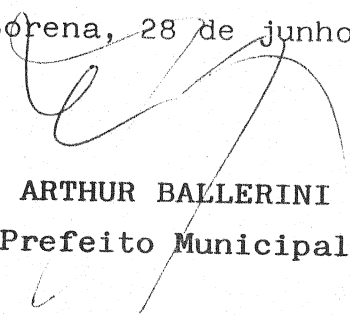
(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.940/91)

orçamentária, conforme inciso II e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64:

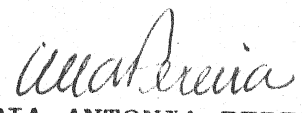
2	<u>EXECUTIVO</u>		
2.1	<u>Secretaria de Governo e Dependências</u>		
4110	Obras e Instalações	Cr\$	15.000.000,00
FP 16.88.575.1.05 - Pavimentação e obras complementares			

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 28 de junho de 1991.


ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 28 de junho de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo